



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Licitação nº 077/2021 Tomada de Preço nº 001/2021

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇO para SERVIÇOS descritos no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os valores dos itens da planilha aprovada pelo órgão financiador.**

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e suas alterações, bem como a portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Credenciamento

O credenciamento será realizado da publicação deste, até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de GUARARÁ, sito à Rua Capitão Gervasio nº 13, Centro, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

Documentação para Cadastro

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)
- CNPJ para pessoas jurídicas
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Prova de regularidade com o FGTS.

Observação: os itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser substituídos pela declaração de credenciamento, que deve ser inserida no envelope de documentação.

Da Visita Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

A Visita Técnica poderá ser agendada por telefone (32)3264-1185, no setor de licitações de segunda a sexta-feira de 12:00 às 16:00 horas e irá ocorrer no dia **02 de junho de 2021**, de 08:00h às 12:00h, com encontro na Prefeitura Municipal de GUARARÁ/MG localizada na Rua Capitão Gervasio, nº 13 no centro da cidade.

Por ocasião da visita será fornecida uma declaração de vistoria, que deverá integrar a documentação de habilitação da licitante.

A fim de preservar o que preconiza o art. 3^a, caput, e § 1^o, inciso I, da Lei 8.666/93, é suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 07/06/2021

Horário: 09:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS;

3.1 - DO CONTRATANTE:

I- Definir por etapa ou fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado; fazendo cumprir o cronograma previamente contratado.

II- Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;

III - Sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, assegurar a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

IV – Acompanhar e fiscalizar a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

V - Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

3.2- DO CONTRATADO

I – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

II – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto, imediatamente a partir da data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 05 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

III – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

IV – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

V– A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

VI– Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

VII- Assegurar, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles.

VIII - Responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO:

5.1 - A duração do contrato regido por este edital ficará adstrita à vigência do convênio e dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviços podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias ou mais, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado, apresentando a qualificação técnica e econômica conforme previstas neste edital.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

7.1- DA HABILITAÇÃO:

I- Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar além dos documentos exigidos para a expedição do certificado de cadastro (CAGEL – Cadastro Geral de Licitantes), os seguintes documentos:

7.1.1 – JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 – FISCAL:

- CNPJ
- Inscrição municipal
- Inscrição estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

Observação: os itens 7.1.1 e 7.1.2 poderão ser substituídos pela declaração de credenciamento, que deve ser inserida no envelope de documentação.

7.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA da empresa licitante.
- Termo de visita técnica devidamente assinado pelo responsável do Município ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

7.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.4 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS).
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.5 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.6 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.7 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- Apresentar documentos com validade vencida;
- Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta será apresentada acompanhada da planilha orçamentaria, **bem como** do cronograma físico financeiro, que integrarão a mesma neste momento e posteriormente ao contrato. Será analisado o valor

9.5 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
- m) Apresentar proposta sem a planilha orçamentária e cronograma anexos a esta.
- n) Apresentar proposta e planilha com valores e itens inexequíveis.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº.8666/1993.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS:

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável, não podendo ser superior ao aprovado pelo órgão financiador, conforme custo apresentado no anexo I.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS:

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração.

17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

17.4 - O pagamento ocorrerá após a entrega pela empresa e aprovação pelo fiscalizador do boletim de medição que será elaborado por etapa.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS:

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária número:

4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0005.1.0030- CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ 124

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I/A – Cronograma

ANEXO I/B – Localização

ANEXO I/C – PLQ

ANEXO I/D – Planilha

ANEXO I/E – Memorial Descritivo

ANEXO I/F – DBI

ANEXO I/G – QCI

ANEXO I/H – Cronograma PLE

ANEXO I/I – Composição

ANEXO I/J – Croqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV – Credenciamento
- ANEXO V – Informações de e-mail(s)
- ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO IX – Declaração
- ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO XI – Declaração Servidor Público
- ANEXO XII – Renúncia de Recursos

Em GUARARÁ, 19 de maio de 2021.

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO

SAID JOSE FERREIRA IERED
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I

Licitação nº 077/2021 Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

1. OBJETIVO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A pavimentação das vias hoje de pedras sem infraestrutura, vão atender as demandas da comunidade pois a inexistência de pavimentação, de captação de águas e de passeios causa sérios transtornos aos pedestres, sanando este problema teremos uma melhoria na qualidade de vida, par as famílias do entorno.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido, mediante apresentação de boletim de medições, aprovado pelo fiscalizador técnico, e pelo financiador, CEF.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração e pelo agente pagador, por se tratar de pagamento via sistema OBTV.

3.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias ou mais, se devidamente justificado o atraso, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas a seguir:

9.1) Dos custos propostos:

Valor limite aprovado pela concedente → R\$ 247.626,77 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). As reduções de valores a serem apresentadas na proposta terão que respeitar os itens da planilha de forma a nenhum deles se tornar inexecutível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

VALOR GLOBAL: Aqui está incluído o valor de repasse da concedente e contrapartida do conveniente, num total: R\$ 247.626,77 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

9.2 – Especificações técnicas:

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Méd.	Val. Tot.
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL	R\$ 247.626,77	R\$ 247.626,77

Os anexos abaixo estão disponíveis também em arquivo PDF para envio por e-mail.

ANEXO I-A CRONOGRAMA

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Nº ORÇAMENTO: 00898/2019 Nº SICOIN: 895219 PROPONENTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ/IMPLEMENTAÇÃO DE VAS URBANAS
ARTICULO EMPENHAMENTO: 10000000000000000000
DESCRIPÇÃO DO LOTE: 10000000000000000000
IMPLEMENTAÇÃO DE VAS URBANAS EM BLOCOS DE PEGAS PARA CAIXA

Orçamento Fiscal
PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas																				
			% Período	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12								
1	IMPLEMENTAÇÃO DE VAS URBANAS	247.238,77	100,00%	64,18%	05,18%	06,18%	07,18%	08,18%	09,18%	10,22%	11,22%	12,22%	13,22%	14,22%	15,22%	16,22%	17,22%	18,22%	19,22%	20,22%	21,22%	22,22%	
1.1	SERVÇOS PRELIMINARES	1.518,01	100,00%																				
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.027,26	86,57%	14,45%																			
1.3	REDE SANEAMENTO	6.811,92	100,00%																				
1.4	BLOCO DE SOBO	24.238,22	100,00%																				
1.5	ACABAMENTO POÇO DE VISITA	10.000,00	100,00%																				
1.6	MICRO-FIO	22.254,82	54,19%	15,81%																			
1.7	GUAR DE TRAVAMENTO	2.714,00	100,00%																				
1.8	PASADÃO	26.250,00	100,00%																				
1.9	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SECTAVAL	122.780,74	100,00%																				
1.10	DEMANDEM SUPERFICIAL	18.050,87	100,00%																				
1.11	SARLETÃO	4.315,42	100,00%																				
1.12	SIMULADÇÃO VERTICAL	1.894,89	100,00%																				
1.13	LIMPEZA FINAL	1.417,16	100,00%																				
Total: R\$ 247.626,77																							

GUARARÁ/MG
Local
quinta-feira, 12 de maio de 2021
Data
PMA 0.4

Responsável Técnico
Nome: MARCUS PIRENTELLI FERROVOTO
CREMOPALI: 330320
ARTIGERTE: 8823473

ANEXO I-B LOCALIZAÇÃO

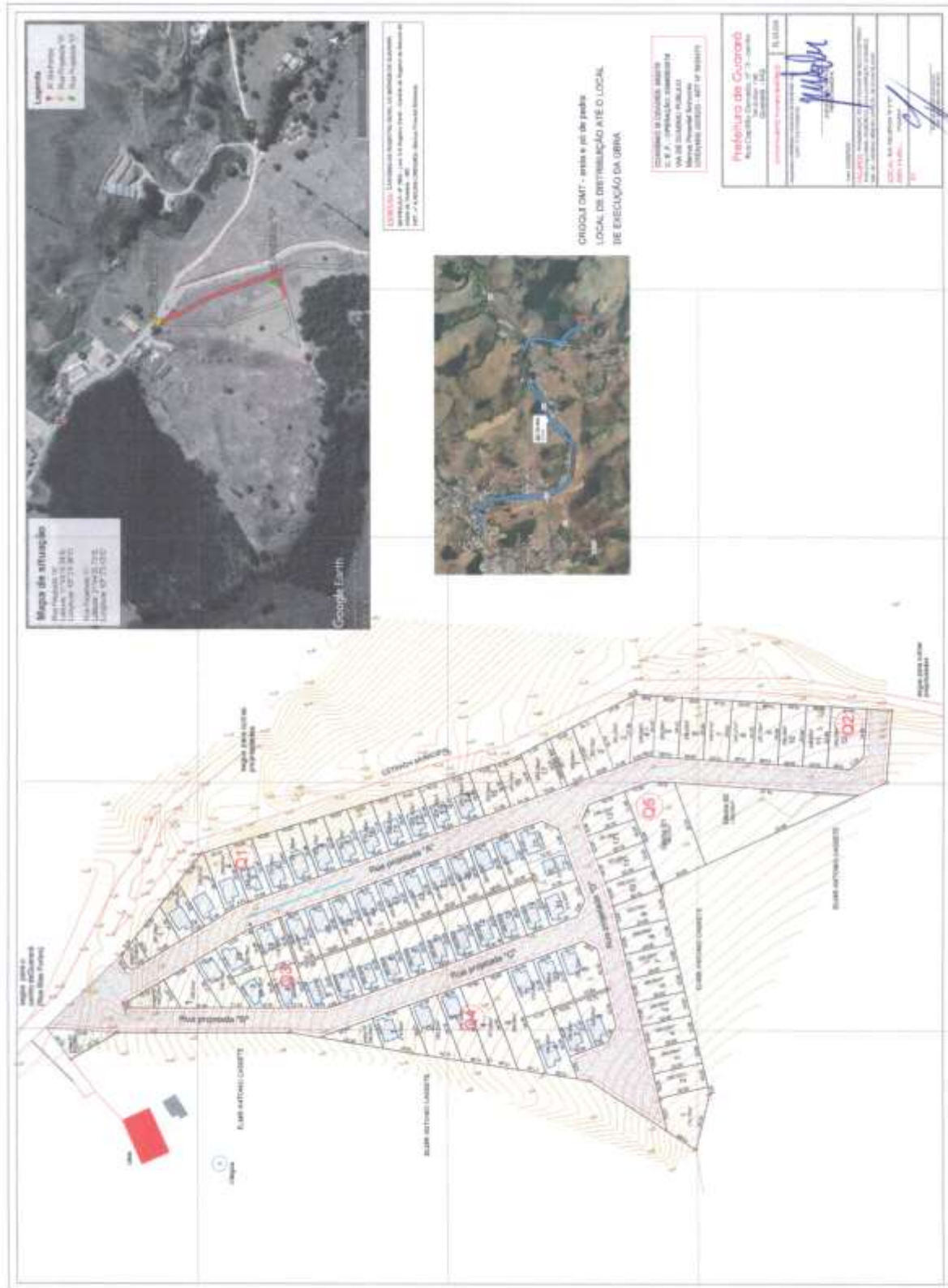
Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

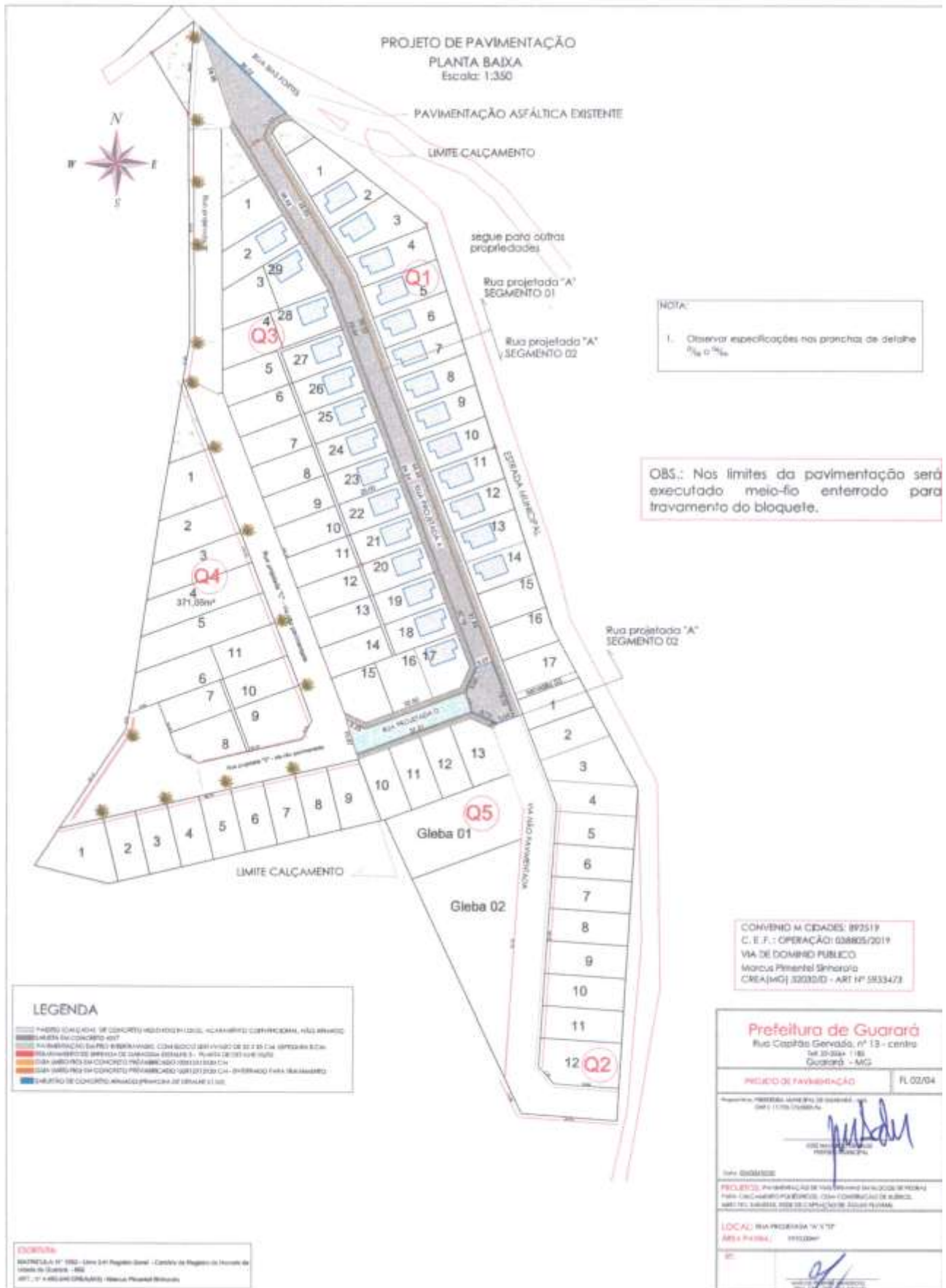




PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

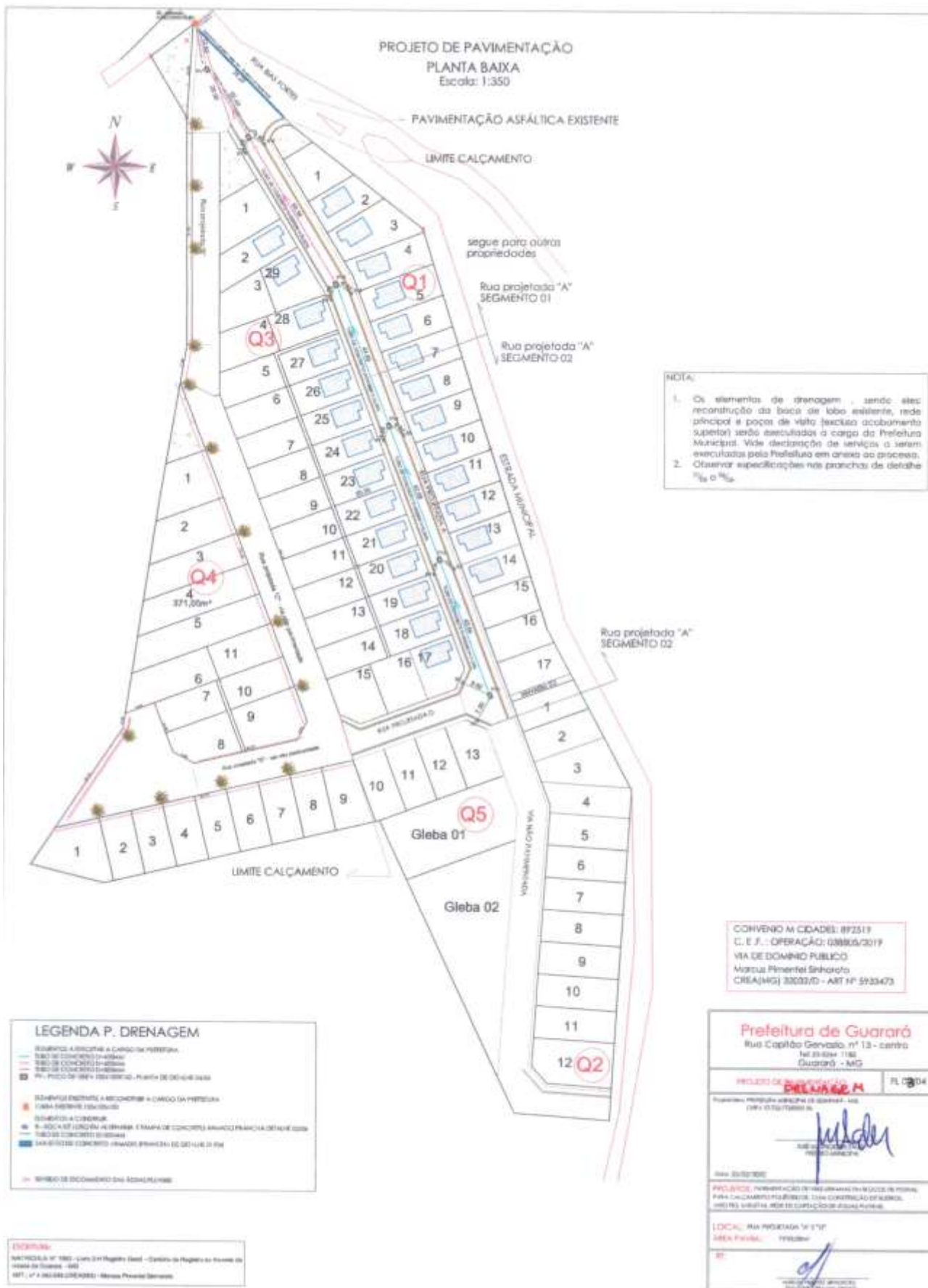




PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

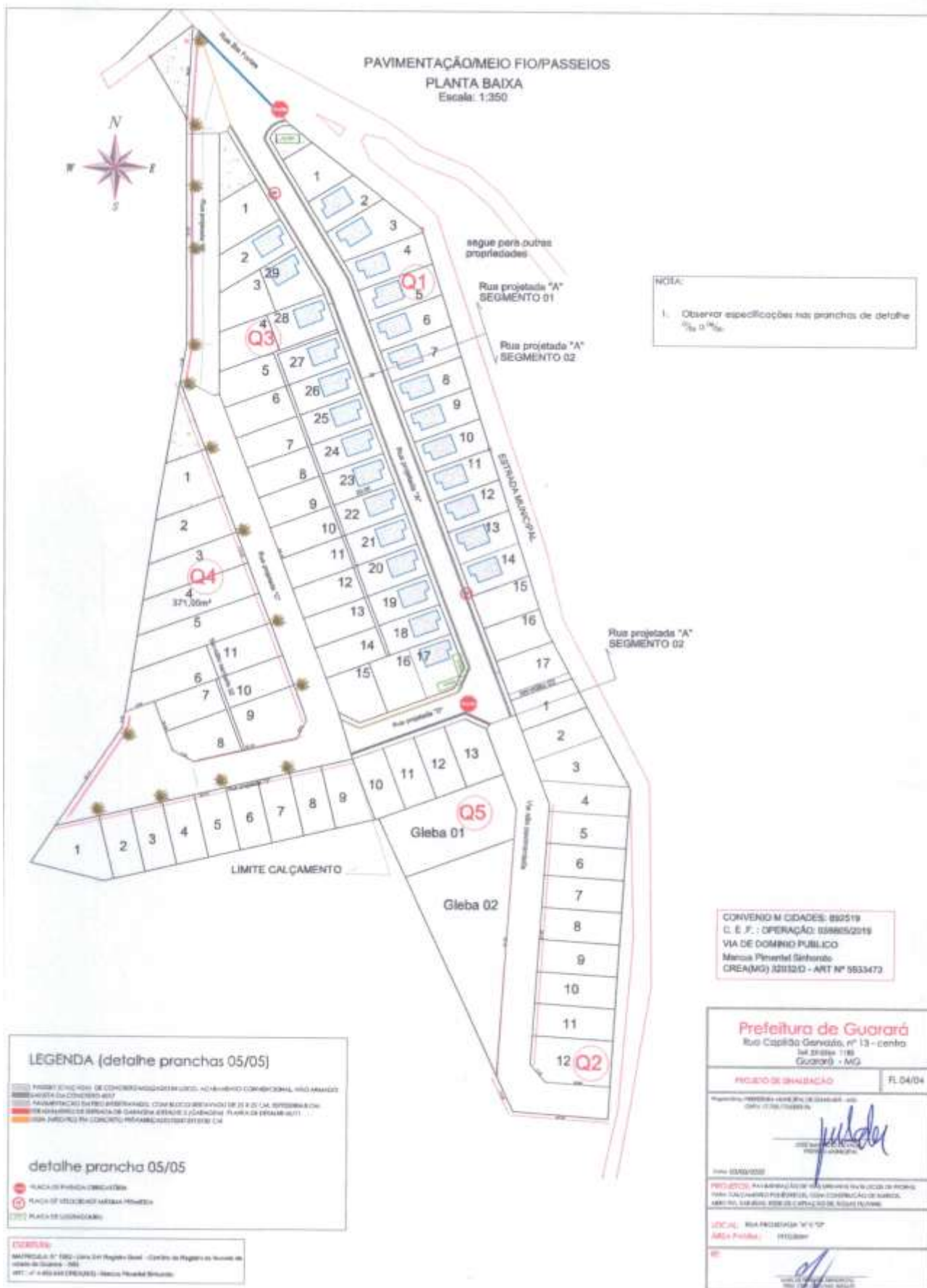




PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I-C PLQ

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OCU

Atenção ao levantamento e apresentação de preços para os quantitativos constantes, com observância de todas as especificações técnicas e materiais, com validade de 90 dias a partir da data de abertura das propostas.

PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Data de Emissão: 18/08/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Quantidade a ser entregue	Quantidade a ser entregue
1.1	RELEVAMENTO DE TERRENO PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PAVIMENTOS RURAIS, COM PLANO DE OBRAS EM CHOVA DE AÇO GALVANIZADO (PBR COM 50x50) 200x100	M2	288	288 x 40m x 1,20m = 288m ²	288	288
1.1.1	RELEVAMENTO DE TERRENO PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PAVIMENTOS RURAIS, COM PLANO DE OBRAS EM CHOVA DE AÇO GALVANIZADO (PBR COM 50x50) 200x100	M2	288	288 x 40m x 1,20m = 288m ²	288	288
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 100/016	M	504,37	504,37	228,19	228,00
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3				
1.2.1	REGULAGEM E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE BOLO MEDIANTEMENTE APISADO AF 110/016	M2	228,00	228,00	228,00	228,00
1.2.2	ESCALVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M MÉDIA ENTRE MONTANTE E LANTERNA COMPOSTA POR TRINCHÃO COM REFORÇAMENTO (CALÇADA DE 0,8 M DE LARGURA DA BORDA DE 0,20 M DE LARGURA DE 0,15 M EM BORDO DE 1,4 CATENÓICA, LOCAÇÃO DO BORDO NIVEL DE INTERFERÊNCIA AF 01/016	M2	41,31	41,31	41,31	41,31
1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CANGARÁ 0,8 M ³ POTÊNCIA 111 HP) LARGURA ATÉ 1,5 M PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCOMOÇÃO DO BORDO NIVEL DE INTERFERÊNCIA AF 04/016	M2	18,52	18,52	18,52	18,52
1.3	REDE SÉCUNDÁRIA	M	51,24	51,24	51,24	51,24
1.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS FUVAS, DIÂMETRO DE 300MM, LARGURA PADRÃO, INSTALADO EM LOCAL COM BORDO NIVEL DE INTERFERÊNCIA - PONECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 120/016	M	51,24	51,24	51,24	51,24
1.4	BOCA DE LODO	UN	02,00	02,00	02,00	02,00
1.4.1	BOCA PARA BOCA DE LODO COM BARRA COM GRÉLIA RETANGULAR FORO E CHAVEL EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS 1,20X1,20 X 120MM COM 02 (DOIS) INCLUIDO ESCAVAMENTO	UN	02,00	02,00	02,00	02,00
1.5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3				
1.5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	41,31	41,31	41,31	41,31
1.5.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	18,52	18,52	18,52	18,52
1.5.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	51,24	51,24	51,24	51,24
1.5.4	BOCA DE LODO	UN	02,00	02,00	02,00	02,00

PLANILHA

1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

PLANO DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENHAMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº ANOMV
002519

Nº OPERAÇÃO
0008002019

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Cau de Siga
PRELUCIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.1	ACABAMENTO POÇO DE VISITA LAJE DE CONCRETO 100X150 COM ARMAÇÃO AÇO CA-50 12MM, PARA TAMPAO D = 900MM. EXCLUSO TAMPAO	UN	6,00	6 unidades
1.5.2	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,9 M. AF_17-2000	UN	6,00	6 unidades
1.6	MEIO-FIO			
1.6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_062016	M	483,27	<p>RUA PROJETA A</p> <p>SECO D1 = 10,00m + 49,20m + 56,40m + 30,20m + 29,84m = 176,21 m</p> <p>SECO D2 = 64,46m + 64,26m + 21,66m + 32,15m + 18,46m + 8,46m + 6,72m + 226,87m</p> <p>PROJ D = 65,26m + 32,69m + 27,51m) = 125,47m</p>
1.7	GUIA DE TRAVAMENTO			
1.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_062016	M	57,04	<p>RUA PROJETA A</p> <p>SECO D1 = (ENTRADA) = 29,86m + 5,15m + 26,13m</p> <p>SECO D2 = 6,20m + 5,04m = 11,24m</p> <p>PROJ D = 10,67m</p>
1.8	PASSEIO			
1.8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO BOMBADEO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072016	M ²	47,21	<p>RUA PROJETA A</p> <p>SECO D1 = 10,00m + 49,20m + 56,40m + 30,20m + 29,84m = 176,21 m x 1,27m x 0,07m = 17,29m²</p> <p>SECO D2 = 64,46m + 64,26m + 21,66m + 32,15m + 18,46m + 8,46m + 6,72m + 226,87m = 375,95m x 0,07m x 1,27m = 32,85m²</p> <p>PROJ D = 65,26m + 32,69m + 27,51m) = 125,47m x 0,07m = 8,78m²</p>

PÁGINA 4

Handwritten signature/initials

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.1	ACABAMENTO POÇO DE VISITA	3,00	3,00	RUA PROJETA A SEGMENTO D1
1.5.2	ACABAMENTO POÇO DE VISITA	3,00	3,00	RUA PROJETA A SEGMENTO D2
1.6	MEIO-FIO	176,21	226,87	
1.7	GUIA DE TRAVAMENTO	35,13	11,24	
1.8	PASSEIO	17,29	32,85	

21/9

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OCU

APRELIADO DO EMPREITADOR: Nº SECONV: 0020/19 Nº OPERAÇÃO: 00000020/19
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROPOSTANTE / TOMADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Em de São
PÚBLICO

FRENTES DE CURVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Aplicador de Eventos TOTAL ENVIADO POR FRENTES DE CURVA	PLD PROJETA A SEGMENTO 01	PLD PROJETA A SEGMENTO 02
1.9.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SERTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_132015	M2	1.698,50	ÁREA RETIRADA POR SORTEAREI RUA PROJETADA A SEG 01 714,32m SEG 02 668,68m2 RUA PROJ D, 295,68m2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SERTAVADO	714,32	668,68
1.9.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MT, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM7 ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXOM), AF_072000	M3000M	268,00	RUA PROJETADA A SEG 01 (0,0000+0,0004) x 714,32m2 = 5,38m = 220,00m3 SEG 02 (0,0000+0,0004) x 668,68m2 = 5,38m = 220,00m3 RUA PROJ D (0,0000+0,0004) x 295,68m2 = 5,38m = 20,00m3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SERTAVADO	220,27	220,60
1.20	DRENAGEM SUPERFICIAL			RUA PROJETADA A SEG 01 (9,68m + 48,80m + 30,42m + 50,45m + 29,94m) = 178,24m SEG 02 (100,94m + 14,42m + 26,38m + 8,64m + 8,73m) = 220,87m RUA PROJ D (0,25m + 32,05m + 37,51m) = 78,41m	DRENAGEM SUPERFICIAL	178,24	220,87
1.10.1	SAQUETAS EM CONCRETO 400CM MOLDADE IN LOCO	M	493,48				
1.11	SAQUETÃO						
1.11.1	SAQUETÃO EM CONCRETO RIGID DE BASE X 0,15CM DE ALTURA FOC = 25000 COM ANIMAÇÃO DE TELA 0,42 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM	M	38,22	01 unidade	SAQUETÃO	38,22	
1.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL			01 unidade	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.12.1	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 400X300 (incluindo composição SINAL 738102, JAN2000)	UM	3,00	01 unidade			

PLANO 4

3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

PLA - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OCU

APÊNDICE DO EMPREHEITAMENTO
LEVANTAMENTO DE VMS URBANAS

№ SICOM 060519
№ ORÇAMENTO 0100052019

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Grat. de Selo
PUBLICADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1122	PARA ELEVADOR DE VMS URBANAS EM RUAODOS DE FERROS PARA CARGAMENTO POPULACIONAL, COU	UN	4,00	04 unidades
1123	PARTE DE SUBSTITUIÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇÚ	UN	4,00	04 unidades
1131	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.824,37	RUA PROJETADA A SEG. 01 1042,0m2 RUA PROJETADA B 1182,37m2 RUA PROJETADA D 399,99m2

Aplicador de Eventos
TOTAL FÍSICO, POR EVENTO (RUBR)
SINALIZAÇÃO VERTICAL
SINALIZAÇÃO VERTICAL
LIMPEZA FINAL

RUA PROJETADA A - SEGMENTO 01	RUA PROJETADA A - SEGMENTO 02
1122 4,00	1122 4,00
1123 4,00	1123 4,00
1131 2.824,37	1131 2.824,37

Local: GURARÁ / MG
Data: sexta-feira, 12 de março de 2021

Responsável Técnico
Nome: MARCOS PIRES FERREIRA, SINCHOROTO
CRECA/CAU: 239320
ARTIBR: 553407



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PLI - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

AVULSO DO EMPREHEITAMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº BICORV
092019

Nº OPERAÇÃO
0366002019

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Outro de Signo
empilhado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4
1.1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE PEDRA PARA CALÇAMENTO POR DEBITO, COM REFINOS PRECISOS	M2	238	3153,38	
1.1.1	PLACA DE OSIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. COMP. SMMPI 742011, JUN 2015)	M2	238		
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_102016	M	504,37	75,54	
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.1	REGULANIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	2340,00	400,37	
1.2.2	ESCALAFÃO MECANIZADO DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E ADJACENTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO COM RETROESCALADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇUBA DA RETRO 0,28 M3 / POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,3 M A 1,3 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M3	49,57		
1.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_09/2006	M2	41,31		
1.2.4	REATERNO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇUBA 0,8 M ³ / POTÊNCIA 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	16,52		
1.3	REDE SECUNDÁRIA				
1.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	51,54		
1.4	BLOCA DE LOBO				
1.4.1	CAIXA PARA BLOCA DE LOBO COMBILADA COM GRELHA RETANGULAR FOFO E CHAPÉU, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,30X1,2 (REF. COMP. SMMPI 67001) INCLUIDO ESCAVACAO	UM	10,00		
1.5	ACABAMENTO POCO DE VISITA				

PLANO 04





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Membros de Caixa - OGU

AVULSO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

NR SICOMV
0905/19

NR OPERAÇÃO
03000/2019

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Data de Selo
PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR PROJETADO					
1.5.1	ACABAMENTO PISO DE VISITA LAJE DE CONCRETO 100(110) COM ARMADURA AÇO CA-50 12mm, PARA TAMPAO B = 80cm, EXCLUSO TAMPAO	UN	6,00	363,00					
1.5.2	TAMPA CIRCULAR PARA ESODTO E DRENAGEM EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO INTERNO = 68 M, AF_17/2005	UN	6,00	363,00					
1.6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100(151)X30(0) CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	463,27	76.41					
1.7	GUIA DE TRAVAMENTO								
1.7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100(151)X30(0) CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	57,04	10,87					
1.8	PASSARELO								
1.8.1	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M2	47,21	7,35					
1.9	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SERRADO								

PAV 0.4

6/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

PLA - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº ANEXO
082519

Nº OPERAÇÃO
03885/2019

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Orçamento
PRELIMINAR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PLA PROJETADA	PLA PROJETADA					
1.91	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO BENTONADO, COM BLOCO BENTONADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, Nº 120015	M2	1.088,59	395,66						
1.92	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXX00, Nº 070200)	MEXX00M	599,90	90,03						
1.93	DRENAÇÃO SUPERFICIAL									
1.101	SARJETAS EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO	M	403,48	79,41						
1.11	SARJETAS									
1.111	SARJETAS EM CONCRETO ESCO DE BASE X 0,15CM DE ALTURA FCK = 25MPa COM ARMADURA DE TELA O-42 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM	M	38,22							
1.12	SMALTAÇÃO VERTICAL									
1.121	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 40X50CM (Preferência compatível SINAN 75H192, JAN/2005)	UN	3,00	2,00						

PLA 0.4

7/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

P.L.O. - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APRELIADO DO EMPREENDEDOR
FAVORITACÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICCIV
0002919

Nº OPERAÇÃO
000002019

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

Outro de Sigla
RUBRICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.12.2	MASTE DE SUSTENTACÃO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	6,00	34,50	207,00
1.12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMPENTACÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	UN	4,00	1,20	4,80
1.13	LAMPEZA FINAL				
1.13.1	LAMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.604,37	386,56	1.006.560,00

GURARÁ/MG
Local

data: 09/12/2019
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO PEREIRA DE MOURA
CRECA/CAE: 320320
ARTNº: 6933473



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I-D PLANILHA

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Orçamento Base para Licitado - OCU				
Nº ORÇAMENTO: 0200002018	Nº SICOINV: 852319	PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ	ARTIGO DO EMPENHAMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
LOCALIDADE: SINAJI BELD HORIZONTE	DATA INSCRIÇÃO: 13-20 (PES.1)	DREÇÃO DO LOTE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE PEDRAS PARA	UNIDADE: MUNICÍPIO /UF: GURARÁ/MG	ROD 1: 25,55%
				ROD 2: 0,00%
				ROD 3: 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem ROD)	ROD 1 (%)	ROD 2 (%)	ROD 3 (%)	Preço Unitário (com ROD)	Preço Total (R\$)
1.1.1	Concessão	008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE PEDRAS PARA SINAJI BELD HORIZONTE	M2	2.80	308,13	25,55%	0,00%	0,00%	422,01	1.215,20
1.1.2	SINAPI	9094	PLACA DE CUBA EM CIMENTO DE AÇO GALVANIZADO (REF. CUBA SINAJI BELD HORIZONTE)	M	504,27	0,46	0,00%	0,00%	0,00%	0,46	233,97
1.2.1	SINAPI	10078	REGULAMENTAÇÃO E COLOCACÃO DE SUIBETO DE BORDO	M2	2.343,02	1,44	0,00%	0,00%	0,00%	1,44	3.377,04
1.2.2	SINAPI	90108	ENCAMISAÇÃO MECANIZADA DE VIA COM PROUNDIDADE ATÉ 1,5M	M2	48,27	6,30	0,00%	0,00%	0,00%	6,30	306,34
1.2.3	SINAPI	101610	PREPARO DE FUNDO DE VIA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	41,31	4,17	0,00%	0,00%	0,00%	5,34	219,98
1.2.4	SINAPI	93366	REATERRO MECANIZADO DE VIA COM ESCAVACAO HIDRAULICA	M3	16,02	11,29	0,00%	0,00%	0,00%	14,17	227,40
1.3			REDE DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	51,54	100,44	0,00%	0,00%	0,00%	126,10	6.511,90
1.4.1	Compreção	007	CAIXA PARA BOLA DE LODO COM TUBO DE CIMENTO 10X10X10	UN	10,00	1.800,00	0,00%	0,00%	0,00%	2.420,00	24.200,00
1.5.1	Compreção	006	ACABAMENTO POCO DE VISITA	UN	0,00	690,00	0,00%	0,00%	0,00%	1.200,00	7.200,00
1.5.2	SINAPI	98114	TRAVEZINHA PARA SINAJI BELD HORIZONTE	UN	0,00	372,24	0,00%	0,00%	0,00%	487,35	2.004,10
											23.848,88

Página 4

[Handwritten signature]

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Orçamento de Valor
R\$ 1.417.16

Nº OPERAÇÃO 038052019	Nº SICOMV 992019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ	APLILHO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	BOI 1 25,50%	BOI 2 0,00%	BOI 3 0,00%
LOCALIDADE SINALPI BEM HORIZONTAL	DATA BASE 12/20 (055.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE PEDRAS PARA	MUNICÍPIO / UF GURARÁ / MG			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE PEDRAS PARA C/ALARGAMENTO PROLONGADO, C/GRUPO CONSTITUÍDO DE									
1.5.1	SINALPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). NF_06/2016	M	483,27	38,34	BDI 1	48,14	23.264,62
1.7			GRUA DE TRAVAMENTO						2.746,96
1.7.1	SINALPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). NF_06/2016	M	57,04	38,34	BDI 1	48,14	2.746,96
1.8			PASSADÃO						24.782,61
1.8.1	SINALPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSADÃO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USANDO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. NF_07/2016	M2	47,21	461,34	BDI 1	596,96	28.752,02
1.8.1	SINALPI	92394	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE BERTAVADO	M2	1.668,59	58,73	BDI 1	73,74	123.041,82
1.8.2	SINALPI	95977	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST. ATÉ 30 KM (UNIDADE: KM/H). NF_07/2020	M3XKM	595,90	1,07	BDI 1	1,34	748,92
1.8.8			ORNEZENHA SUPERFICIAL						18.889,81
1.10.1	Composição	004	SARJETAS EM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO	M	403,46	29,44	BDI 1	33,20	16.000,87
1.11			SARJETAS						4.318,43
1.11.1	Composição	010	SARJETAS EM CONCRETO 60CM DE BASE X 0,15CM DE ALTURA FORA = 25MPA COM ARMADAÇÃO DE TELA Q-82 E LASTRO DE CONCRETO MACIO E = 5CM	M	36,22	89,53	BDI 1	112,91	4.315,42
1.12			SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.894,88
1.12.1	Composição	009	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 40X20CM (Relembra composição SINALPI 73992, JAN/2020)	UN	3,00	91,73	BDI 1	115,17	346,51
1.12.2	Composição	002	HASTE DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	6,00	148,28	BDI 1	188,17	1.129,02
1.12.3	Composição	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	UN	4,00	103,62	BDI 1	130,09	520,36
1.13			LINFEJA FINAL						1447,18
1.13.1	Composição	005	LINFEJA FINAL DA OBRA	M2	2.624,37	0,43	BDI 1	0,54	1.417,16

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINALPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMAG 0.4

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo
#PÚBLICO

Nº ORÇAMENTO	Nº SIICOM	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO		
038829/2018	092518	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
LOCALIDADE SIICOM	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Município / UF		
BELO HORIZONTE	12/20 (DE\$.)	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM SILOCOS DE PEDRAS PARA	GURARÁ / MG		
			BDI 1	BDI 2	BDI 3
			25,95%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM SILOCOS DE PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM SILOCOS DE PEDRAS PARA									
247.828,77									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio; proporcional entre Repasse e Conjunthal; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contratação; OU - 100%; Outros.

GURARÁ / MG
Local
quarta-feira, 12 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCUS PAVANTEL SINHOROTO
CREA/CAU: 30032/0
ART/RRT: 5933473

+ RECURSO



ANEXO I-E MEMORIAL DESCRITIVO

**Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Execução de Infraestrutura básica constituída de construção de passeios em concreto, meio fio pré-fabricado, drenagem com construção de sarjetas em concreto e rede profunda de captação de águas pluviais em tubos de concreto, boca de lobo e calçamento em bloquete.

PERIODO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será aquele determinado no cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, se devidamente justificado o atraso.

ORIGEM DOS RECURSOS

A Origem dos recursos é proveniente de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional proposta 038805/2019 SICONV 892519/2019 e contrapartida com recursos financeiros do Município.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Marcus Pimentel Sinhoroto, Engenheiro Civil CREA/MG 32032/D.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas para os serviços de execução da obra de infraestrutura.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. PLACA DE OBRA

Inicialmente deverá ser providenciada afixação da placa de identificação da obra, conforme especificado pela Manual de Placas e Adesivos de Obra da Caixa. Nesta etapa para início da obra será indispensável uma vistoria "in loco" do responsável técnico pela obra, para conhecimento de todos os serviços a serem executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Padrão geral padrão do placa de obras - Leiute

Com recursos do Governo Federal

Área total:

- Proporção de 87 x 47.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branco.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarelo - Pantone 11AC e Branco.
- Estrutura: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branco.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

05 | Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras

2.2. LOCAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO

As ruas a serem calçadas devem ser devidamente locadas para o início dos serviços em questão, seguindo as orientações do projeto e memorial de cálculo em anexo.

2.3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Os trechos devem ser conformados utilizando técnicas de corte e aterro com até 20,00 cm de espessura e compactados com equipamento adequado, para atingirem as especificações do projeto geométrico da via.

2.4. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

As valas deverão ter dimensões compatíveis com seu diâmetro, permitindo a montagem, rejuntamento do tubo no caso de junta rígida, e compactação do reaterro. As valas deverão ser abertas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto. Deverão estar devidamente escoradas de acordo com os critérios das normas técnicas pertinentes e este memorial, garantindo a segurança dos trabalhadores e da população. Somente serão permitidas valas sem escoramento para profundidades até 1,25 m, onde a largura da vala será no mínimo igual ao dobro do diâmetro do tubo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

coletor. Deverá ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais da vala, poços e cavas forem constituídas de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

2.5. REATERRO MECANIZADO DE VALA

Deverá ser realizado com o mesmo material que foi retirado com a escavação.

Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo. O material do reaterro deverá ser lançado em camadas de no máximo 20 centímetros, com umidade próxima da ótima e compactado com equipamento manual até uma altura mínima de 80 centímetros sobre a geratriz superior do tubo, quando poderá ser compactado com equipamento auto propelido. Antes de iniciar a compactação mecânica do reaterro com equipamento de grande porte, é importante que o engenheiro verifique se o tubo foi dimensionado para aquela determinada solicitação de carga. A altura mínima de recobrimento acima da geratriz superior das redes tubulares deve ser acima de 60 cm ou a 1,5 vezes o diâmetro do tubo, o que for maior.

2.6. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) DIÂMETRO DE 300MM

Após a abertura deverão ser assentadas as redes pluviais em tubos de concreto diâmetro 300mm para a rede secundária. Os tubos de concreto deverão ser assentados no solo compactado, mantendo a declividade do projeto e rejuntados em argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A Contratada deverá executar o assentamento dos tubos, portanto, será sua responsabilidade garantir que o fundo da vala esteja totalmente limpo e isento de qualquer obstáculo, saliências ou reentrâncias, a fim de propiciar um assentamento contínuo e regular, diretamente sobre o solo.

As juntas entre os tubos serão rígidas, executadas conforme recomenda a NBR 15.645 (ABNT, 2008, p. 14):

- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas e verificar se o tubo não foi danificado;
- Após o correto posicionamento da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. Tomar o devido cuidado para não danificar o tubo na operação de encaixe;
- Executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com aditivo que evite a sua retração, respaldadas com uma inclinação de 45° sobre a superfície externa do tubo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

- Verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior.

A declividade mínima de assentamento será 2,00%, ou mais, de acordo com inclinação da rua.

2.7. BOCA DE LOBO CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR FOFO E CHAPÉU, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 (REF. COMP. SINAPI 97961), INCLUSO ESCAVAÇÃO

A boca de lobo será executada em alvenaria de blocos de concreto revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sobre lastro de concreto de 10cm e combinada com grelha retangular Fofó e chapéu.

A execução de bocas de lobo deverá seguir o projeto apresentado.

2.8. POÇO DE VISITA

Os poços de visita serão executados em concreto ciclópico (base e laterais) dimensões internas 100x100x150 e laje em concreto armado para tampão de ferro. As dimensões serão 100x100x150, sendo executado chaminé, quando necessário, para atingir a cota de projeto.

A armadura de aço não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As formas serão de madeira, com espessura mínima de 25mm, serão utilizados sarrafos de madeira de 2x2.5 cm para engradamento de pilares, espaçados de no máximo 40cm e empregados caibros de madeira de 4x6 cm

O Concreto empregado deverá ser com fck 20 Mpa. Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737. A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A execução de poços de visita ficará a cargo do Município e deverá seguir o projeto apresentado. A chaminé, laje de concreto armado e tampão de ferro serão contemplados no presente convênio.

2.9. TAMPA CIRCULAR

Tampa circular para poço de vista em ferro fundido com diâmetro interno de 0,6m.

2.10. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

As guias devem ser em concreto pré-moldado de (100 x 15 x 13 x 30) cm (comp. x base inf. x base sup. x altura).

A primeira etapa da execução consiste na marcação dos níveis, com auxílio de estacas de madeira e linhas, a seguir deve ser feita a escavação da cova onde serão instaladas as peças, obedecendo aos níveis e cotas estabelecidos no projeto ou conforme a necessidade do local. A cova deve ser regularizada e compactada, garantindo assim uma execução mais uniforme. O assentamento do meio-fio deve ser feito com argamassa, respeitando os níveis estabelecidos no projeto e demarcados no local. Em regiões de curvas acentuadas é necessário promover o corte das peças. Ao final da execução deve ser feito um rejunte nos encontros das peças com argamassa de traço 1:3.

O travamento do calçamento será realizado através da execução de meio-fio enterrado, conforme projeto.

2.11. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Deverão ser executados passeios de concreto, conforme projeto arquitetônico, com espessura de 7,00 cm, fck de 20 Mpa e com juntas de dilatação a cada 2,5m.

Na execução de passeio em rua pavimentada, o passeio será executado em toda a extensão do lote das edificações. Deverá possuir largura mínima de 1,20 m, largura necessária para o deslocamento de dois adultos caminhando lado a lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Rampas deverão existir em todas as entradas de garagens, conforme projeto em anexo.

2.12. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

Será executado colchão de areia com 6 cm no mínimo de espessura e declividade de 3%, conforme especificações técnicas exigidas, a fim de escoar as águas pluviais do meio da rua para as laterais. Pavimento articulado para tráfego médio E= 8 cm 25x 25 de diâmetro e fck >35 mpa: Será executada pavimentação em bloquetes de concreto de espessura 8 cm. As peças serão assentadas de forma nivelada e regular obedecendo à declividade de 3 % de inclinação, mantendo homogêneas os espaçamentos entre os bloquetes. A base será a existente, em terra batida, também já compactado pelo uso da via. Para o transporte da areia e do pó de pedra foi desconsiderada a distância até o depósito existente, pois este no encontra dentro do próprio Município.

Definição do alinhamento: O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

Compactar o piso: Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem, com o acabamento em pó de pedra.

Varição e limpeza: Terminado o assentamento faça a varrição do excesso de pó de pedra que ficou sobre o piso.

2.13. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³

Para o transporte da areia e do pó de pedra foi desconsiderada a distância até o depósito existente, pois este no encontra dentro do próprio Município.

2.14. SARJETAS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 40X7CM

Para drenagem superficial das vias a serem pavimentadas, de acordo com a sua declividade e localização serão utilizadas sarjetas em trecho reto, 40x07 e fck 20 Mpa com juntas a cada 2,50m. Para execução das sarjetas o meio-fio já deverá ter sido executado, juntamente com o pavimento em blocos de concreto intertravados que deverão estar com as bordas alinhadas paralelamente ao meio fio, mantendo a distância de 0,40m a base deterá estar totalmente nivelada e compactada de acordo com o greide e a inclinação de 3,00% mantendo a altura de 7,00cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

2.15. SARJETÃO EM CONCRETO FCK = 25MPA COM ARMAÇÃO DE TELA Q-92 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5CM

Será executado no início do calçamento, na interseção da Rua Projetada "A" com a Rua Bias Fortes, o sarjetão em concreto armado para travamento do pavimento e escoamento das águas pluviais e direcionamento para a boca de lobo.

O sarjetão será em concreto fck = 25Mpa com armação em tela Q—92 e lastro de concreto magro com espessura de 5cm.

2.16. PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Deverão ser executadas as placas de logradouro 45x25cm.

As placas serão em chapa de aço número 16 e fixadas em suporte metálico conforme projeto de sinalização.

2.17. HASTE DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas serão em chapa de aço número 16 e fixadas em suporte metálico conforme projeto de sinalização.

2.18. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO

Deverão ser executadas as placas parada obrigatória e de velocidade máxima permitida com dimensões indicadas no projeto. As placas serão em chapa de aço número 16 e fixadas em suporte metálico conforme projeto de sinalização.

2.19. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será executada a limpeza da obra.

3. OBSERVAÇÕES

3.1. A drenagem profunda, sendo a execução da rede principal, execução de poços de visita e recuperação da caixa existente, prevista para a Rua Projetada "A" contemplada neste contrato e conforme projeto de drenagem e detalhamento, serão executados pelo departamento de obras da Secretaria de Obras do Município, seguindo o cronograma presente na declaração em anexo.

3.2. Os serviços de drenagem profunda, sendo execução de boca de lobo, rede secundária e o acabamento dos poços de visita, previsto para a Rua Projetada A, conforme projeto, serão contemplados no presente convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

- 3.3. A execução da obra deverá seguir rigorosamente o projeto aprovado, as etapas de execução deverão seguir o cronograma "CRONOPE" aprovado, não serão possíveis reprogramações nos projetos e no cronograma, a liberação do pagamento somente será efetuada com a conclusão de cada etapa do cronograma, não sendo possível pagamento "parcial" de qualquer etapa.
- 3.4. Os Laudo Técnico de Controle Tecnológico e resultados dos ensaios deverão serem realizados pela empresa construtora e encaminhados para à CAIXA conforme exigência do DNIT e MCidades.

Santana do Deserto, 4 de março de 2021.



Marcus Pimentel Senhoroto
Eng. Civil – CREA/MG 32032/D
ART Nº 5933473



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I-F DBI

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO																																	
N° OPERAÇÃO 038605/2019	N° SICONV 892519	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ																																		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE BUENOS, MEIO FIO, SARLIETAS, REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS																																				
Confirme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS			40,00%																																	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% a 3%)			2,00%																																	
BDI 1																																				
TIPO DE OBRA Construção de Praças (Lazer), Iluminação, Fercíveis, Fercíveis e recuperação e pavimentação de ruas urbanas																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Itens</th><th>Siglas</th><th>% Adotado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Administração Central</td><td>AC</td><td>3,90%</td></tr><tr><td>Seguro e Garantia</td><td>SG</td><td>0,70%</td></tr><tr><td>Risco</td><td>R</td><td>0,97%</td></tr><tr><td>Despesas Financeiras</td><td>DF</td><td>1,20%</td></tr><tr><td>Lucro</td><td>L</td><td>7,00%</td></tr><tr><td>Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)</td><td>CP</td><td>3,95%</td></tr><tr><td>Tributos (ISS, variável de acordo com o município)</td><td>ISS</td><td>0,80%</td></tr><tr><td>Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)</td><td>CPRB</td><td>4,50%</td></tr><tr><td>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</td><td>BDI PAD</td><td>16,84%</td></tr><tr><td>BDI COM desoneração</td><td>BDI DES</td><td>25,86%</td></tr></tbody></table>				Itens	Siglas	% Adotado	Administração Central	AC	3,90%	Seguro e Garantia	SG	0,70%	Risco	R	0,97%	Despesas Financeiras	DF	1,20%	Lucro	L	7,00%	Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,95%	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,84%	BDI COM desoneração	BDI DES	25,86%
Itens	Siglas	% Adotado																																		
Administração Central	AC	3,90%																																		
Seguro e Garantia	SG	0,70%																																		
Risco	R	0,97%																																		
Despesas Financeiras	DF	1,20%																																		
Lucro	L	7,00%																																		
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,95%																																		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%																																		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%																																		
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,84%																																		
BDI COM desoneração	BDI DES	25,86%																																		
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+GI*1+DF)*1+L}{1-CF-ISS-CPRB} - 1$																																				
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.																																				
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.																																				
Observações:																																				
GUARARÁ / MG Local		Data																																		
Responsável Técnico Nome: MARCUS PIMENTEL SINHOROTO CREA/CAU: 32033/D ART/RRT: 5933473																																				
PMV3.0.4		1 / 4																																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I-G QCI

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº ORÇAMENTO	Nº SICOM	PROPOSTANTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
020002018	083219	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ	GURARÁ, MG	OSU	REPARAÇÃO 238.750,00
AVULSO DO EMPENHAMENTO					CONTINUIDADE INVESTIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					8.878,77
					247.628,77

Valor a Pagar/Valor	Recurso (R\$)	Contratação (R\$)
---------------------	---------------	-------------------

Item	Descrição de Item	Quantidade	Unid.	Valor de Licitação / nº do QCI	Recurso (R\$)	Contratação (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Pavimentação	1.410,00	m²	0771	238.750,00	8.878,77	-	247.628,77
TOTAL					238.750,00	8.878,77	-	247.628,77

Observações

GUARARÁ, MG
Local
2021/Mar, 17 de maio de 2021
Data

[Handwritten signature]

Representante:
Nome: JOSÉ MÁRCIO DE SALES
Cargo: PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I-H CRONOGRAMA PLE

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

PM30/4

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

NOVO **ATUALIZAR LINHAS**

Item	Título dos Itens	Projeto A	Projeto B	Projeto C	Projeto D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
1	Administração Local																														
2	SERVÇOS PRELIMINARES																														
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA																														
4	REDE DE CIRCUNDAÇÃO																														
5	POÇA DE LODO																														
6	ACABAMENTO POCO DE VISITA																														
7	MEIO-DIA																														
8	RUJA DE TRANSMISSÃO																														
9	PASELO																														
10	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CIMENTO																														
11	CONCRETO EM SUPERFÍCIE																														
12	SACULÃO																														
13	CONCRETO EM SUPERFÍCIE																														
14	LIMPEZA FINAL																														

10

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I - COMPOSIÇÃO

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CAIXA

COMPOSIÇÕES

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CODIC	CUSTO UNIT DESEMBOLADO	CUSTO UNIT NÃO DESEMBOL.
Composição	000	SARILHÃO EM CONCRETO BRANCO DE BASE E LINDO DE ALTURA 100 x 200CM COM ARMAÇÃO DE TELA Q-80 E LANTRO DE CONCRETO M3000. E = 10CM	M		28,85	0,00
Itens	0000	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:1,5:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA ADE L. AF. 07/2018	M3	0,00	241,13	0,00
Itens	0001	ARMAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE BARRA, COM USO DE TELA Q-80. AF. 08/2017	M2	0,000	25,50	0,00
Itens	0002	LANTRO DE CONCRETO M3000, APLICADO EM PISOS OU BARRIS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2018	M2	0,0	21,08	0,00
Itens	0003	SARILHO "3,5 X 7,5" CM EM FIBRA, BRITA OU EQUIVALENTE DA BRITA - BRUTA	M	0,0	1,80	0,00
Itens	0004	TABUA NAO AFARDELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA BRITA - BRUTA	M	0,075	25,20	0,00
Itens	0005	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001	18,00	0,00
Itens	0006	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001	11,80	0,00
Composição	000	PLACA DIMENSIONADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÃO 40X20CM (40x20cm) - INCLUSIVE SINALIZ. PINTURA, LANTRO	UN		93,75	0,00
Itens	11000	BOCA DE NYLON 50X 50 CM, COM PARAFUSO DE 4,00 X 40 MM EM AÇO ENCRADO COM RISCOS	UN	4	0,11	0,00
Itens	11001	PLACA DE AÇO GALVANIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "40 CM X 20" CM	UN	1	81,60	0,00
Itens	00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0	11,03	0,00
Composição	000	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BR. 100MP. SINALIZ. PINTURA)	M2		306,25	0,00
Itens	4407	SARILHO NAO AFARDELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA BRITA - BRUTA	M	1	6,86	0,00
Itens	4408	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM FIBRA, BRITA OU EQUIVALENTE DA BRITA - BRUTA	M	4	4,82	0,00
Itens	4409	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "2,2" ZEP. ADESVADA, DE "2,0 X 1,25" M	M2	1	190,00	0,00
Itens	0070	PIRETO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (1/4 X 3/8)	KG	0,11	15,00	0,00
Itens	0020	CAMPANILHO DE FERRAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,73	0,00
Itens	0010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,83	0,00
Itens	0400	CONCRETO M3000 PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA ADE L. AF. 07/2018	M2	0,01	246,76	0,00
Composição	001	PISO PODESTÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA EM CONCRETO	M2		24,00	0,00
Itens	00000	POSO PODESTÁVEL DE CONCRETO, ALTA, APLICADO EM PISO (INDICADO) COM JUNTA DECA, 20CM VERMELHO/AMARELO, ASENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,24000	71,27	0,00
Composição	001	TAPEJO DE SUSTENTAÇÃO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	M		100,00	0,00
Itens	11011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LINE, DN 50 MM (2"), E = 1,00 MM, "1,40"	M	0,7	31,20	0,00
Itens	00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	18,00	0,00
Itens	00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	14,50	0,00
Itens	00010	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	M	1,0	0,48	0,00
Composição	001	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO	M2		399,00	0,00
Itens	3473	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO RUIM 10 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,10	400,00	0,00
Itens	00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	14,07	0,00
Composição	004	SARILHÃO EM CONCRETO BRANCO MOLDADO IN LOCO	M		26,45	0,00
Itens	010	AREIA MÉDIA - PÓCULO LAVADO (RETRABADO NA LAVADA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	83,34	0,00
Itens	0001	SARILHO "2,5 X 7,5" CM EM FIBRA, BRITA OU EQUIVALENTE DA BRITA - BRUTA	M	0,1	1,94	0,00
Itens	0100	TABUA NAO AFARDELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA BRITA - BRUTA	M	0,000	25,20	0,00
Itens	0400	CONCRETO (M3000) COMBUSTÍVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA (E L. 50MP + 100 K) - 20 MM, BARRAS DE BOMBAMENTO (BARRAS)	M3	0,020	284,34	0,00
Itens	00010	CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	18,00	0,00
Itens	00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	13,00	0,00
Itens	00010	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ASENTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,020	11,00	0,00
Composição	005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M		0,40	0,00
Itens	00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001	11,80	0,00
Composição	006	ACABAMENTO PISO DE VISTA LISO DE CONCRETO LBR130 COM ARMAÇÃO AÇO CA-30 12,5MM, PARA TAMPAO D= 60MM, EXCLUSO TAMPAO	UN		66,00	0,00
Itens	00010	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIDA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 10X5 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	2,47	24,70	0,00
Itens	0400	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:1,5:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA ADE L. AF. 07/2018	M3	0,21	224,78	0,00
Itens	0100	LANÇAMENTO COM USO DE BARRAS, ASENTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,11	144,71	0,00
Itens	0100	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA IDENTIFICAÇÃO TERMO OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	72,00	9,70	0,00
Composição	007	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBUSTÍVEL COM BRILHA RETANGULAR PISO E CHAPÉU, EM ALUMINUM COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 10X12X 10CM. 10MP. SINALIZ. PINTURA	UN		1.000,00	0,00
Itens	0001	CHAPALETA DE CONCRETO 10 X 10 X 10 CM (CLASSE C - 10MP. 10MP)	UN	0,00	1,71	0,00
Itens	1001	DEMOLIDOR PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE QUADRA ENCRUSTADA EM AÇO	L	0,000	5,92	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESENERADO	NÃO DESENER.
SINAP-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM FIBRUL, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2294	4,82	0,00
SINAP-I	4517	SARRIÃO *2,5 X 7,5* CM EM FIBRUL, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2728	1,88	0,00
SINAP-I	5069	FRESCO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0942	14,35	0,00
SINAP-I	5678	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0538	96,57	0,00
SINAP-I	5679	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO. AF_06/2014	CH	0,1075	41,27	0,00
SINAP-I	6101	TABUJA - NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACBRANQUISA, ANELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,8555	17,31	0,00
SINAP-I	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15 X 15 X 35 CM, F8K 4,5 MPa (NBR 8236)	UN	41,8757	2,85	0,00
SINAP-I	43388	MED-FRQ OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEL PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	1	34,06	0,00
SINAP-I	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRILHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPa	UN	1	312,20	0,00
SINAP-I	87315	ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,006	328,70	0,00
SINAP-I	88109	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,8543	18,93	0,00
SINAP-I	88115	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,8855	13,68	0,00
SINAP-I	88628	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5873	386,89	0,00
SINAP-I	89993	GRUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,0289	629,92	0,00
SINAP-I	89995	GRUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,0631	605,22	0,00
SINAP-I	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	0,9673	20,38	0,00
SINAP-I	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	3,3319	10,00	0,00
SINAP-I	94870	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACÇO 1:3:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_07/2016	M3	0,2788	318,51	0,00
SINAP-I	97735	PIÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0616	1.762,90	0,00
SINAP-I	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACRÉTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2,08	2,08	0,00
SINAP-I	11345	GRILHA FOPO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *900 X 1000* MM, S= *15* MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1	194,56	0,00
SINAP-I	81458	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2016	M3	8,332	53,92	0,00

Data: 17/03/2021

Ass:

Responsável Técnico: MARCIO FRANCISCO SENEZATO
CREA/CAU: 51967/01



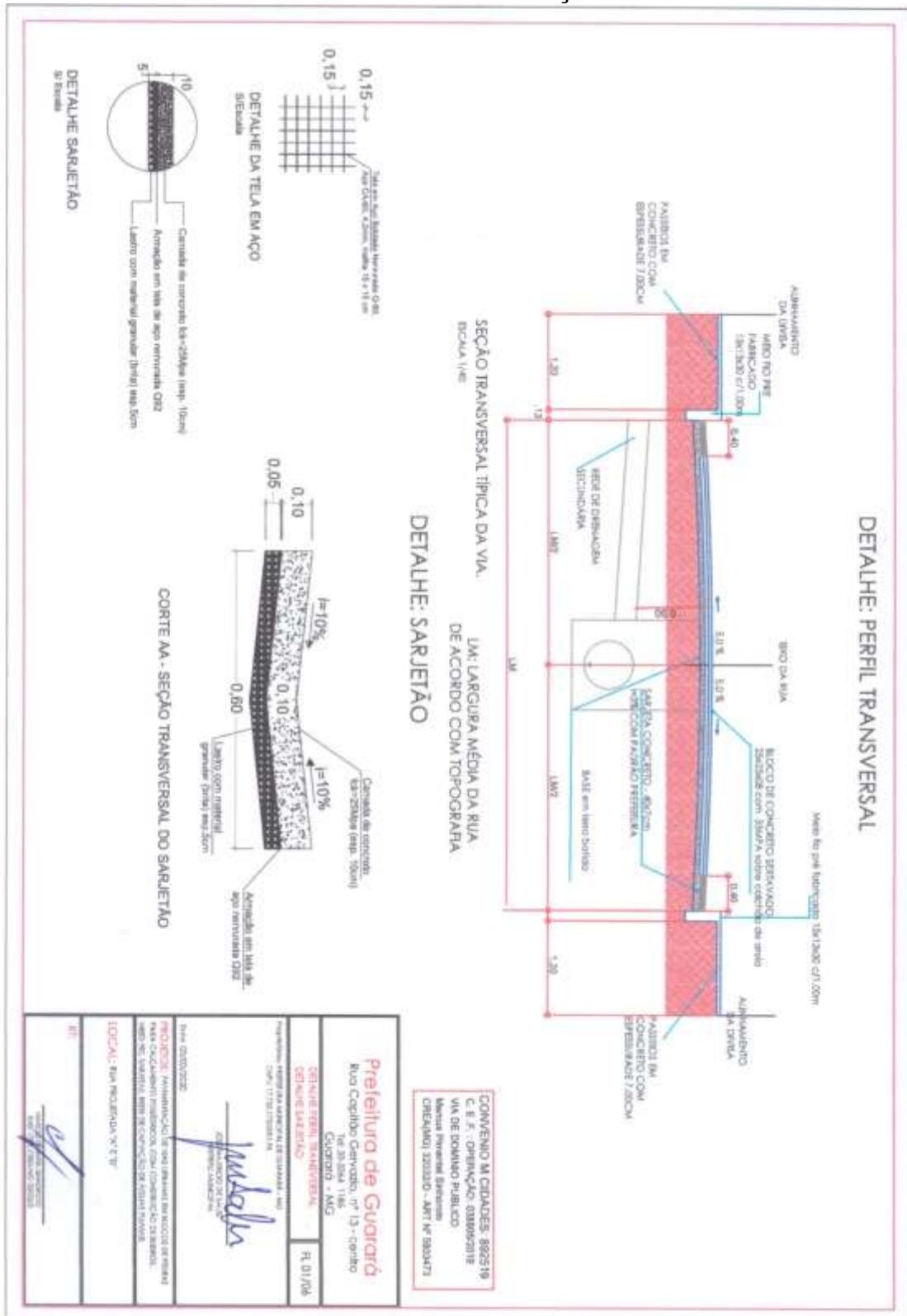
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I-J CROQUI

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

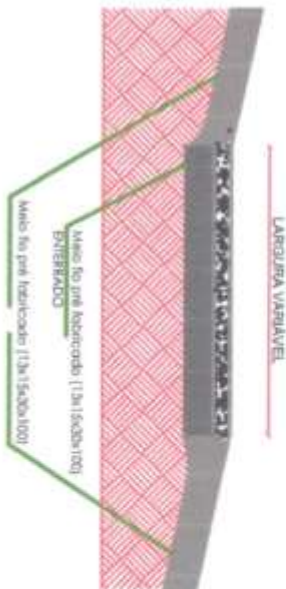
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DETALHE: ENTRADA DE GARAGEM (GENÉRICO)

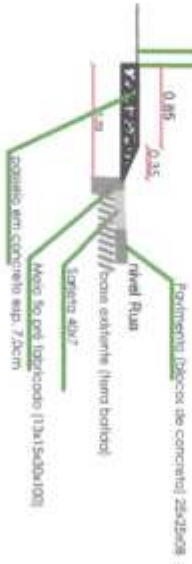
VISTA EM PLANTA



CORTE LONGITUDINAL



CORTE TRANSVERSAL



CONVENIO M CIDADES: 6925/19
C. E. F. : OPERAÇÃO: 038895/2019
VIA DE DOMÍNIO PÚBLICO
Município de Guarará
CENÁRIO Nº 320250 - ANTT Nº 6903473

Prefeitura de Guarará Rua Copilho, Gerardo, nº 13 - centro Insc. nº 20.564.118/0 Guarará - MG	
SINALHE ENTRADA DE GARAGEM (GENÉRICO)	PL 02/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG CNPJ: 17.720.193/0001-99	
Data: 03/03/2023	
PROPOSTA: Apresentação de uma proposta de execução de obras para a obra de implantação de garagem (com cobertura de concreto armado) no terreno, sede de implantação de escola pública.	
LOCAL: Rua Mojetana, n.º 57	
RTE:	
 ZELADOR DO SÍTIO MUNICÍPIO DE GUARARÁ	
	

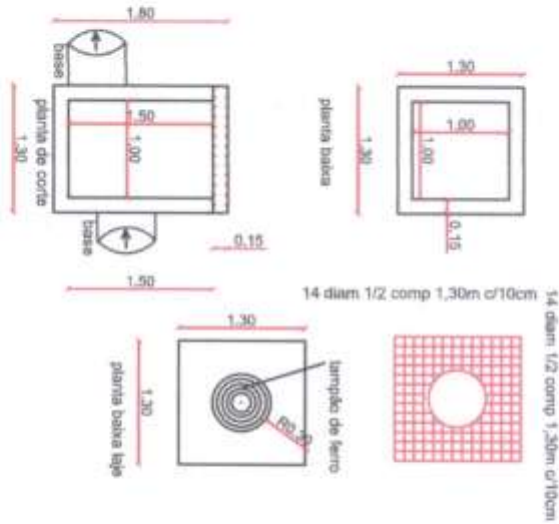


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DETALHE: POÇO DE VISITA 1,30X1,30X1,80



14 diam 1/2 comp 1,30m c/10cm

ESTRUTURA EM CONCRETO

1 - laje em concreto para tampo do PV 130x130x15
- concreto 1ca 20 fmgca = [(1,30 x 1,30 x 0,15) - (3,1416 x 0,30² x 0,15 tambo)] = 0,21m³

ARMADURAS DE AÇO

- aço CA-50 diâmetro 1/2" em camada dupla = (14 x 1,30m + 14 x 1,30m) = 36,40m (96,32kg)
= (14 x 1,30m + 14 x 1,30m) x 2 = 72,80m (72,85kg)

FORMAS DE MADEIRA

2 - madeira para laje:
laje do tambo (1,30m x 1,30m) + 1,30m x 4 ladeiras x 0,15m = 2,47m²

3 - tambo de ferro laje diâmetro 60cm = uma unidade

CONVENIO M CIDADES: 882519
C. E. F. : OPERAÇÃO: 038862019
VIA DE DOMINIO PUBLICO
Mesa Prisional de Arco
CREANQJ 200320 - ANT Nº 5833473

Prefeitura de Guarará Rua Capibó Gavazdo, nº 13 - Centro 74.26.624 1185 Cidade - MG	
DETAHE POÇO DE VISITA	PL 04/06
Fornecedores: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ (LAP) CNPJ: 17.733.020/0119	
Nota: 03/03/2020	
PROPOSTOR: INSTITUCÃO DE AÇÃO URBANA EM BLOCOS DE PÉDRELA PARA CUMPRIMENTO PROIBIDOR, COM CANCELAMENTO DE BARRIO, LADO NA VILA DE ABEA TOTAL DE CUMPRIMENTO DE ADOÇÃO PAVILÃO	
LOCAL: RUA PROJEÇÃO "A" E "V"	
ABEA TOTAL: 230,34M ²	
RTP:	
Assinatura do Responsável Técnico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

DETALHE DA SINALIZAÇÃO VERTICAL:



NOTA:

NOME

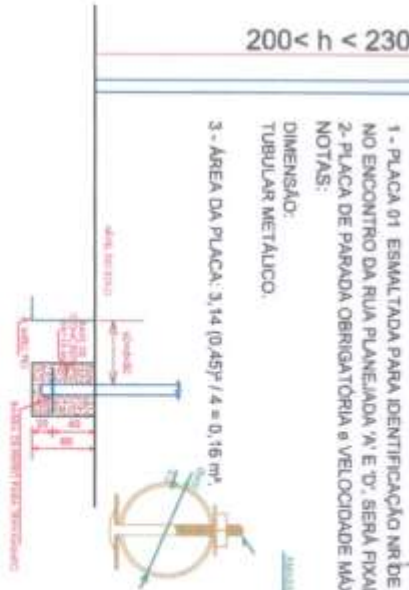
- 1 - PLACA 01 - ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA NO ENCONTRO DA RUA PLANEJADA 'A' E 'D'. SERÁ FIXADA NUM MESMO TUBO.
- 2 - PLACA DE PARADA OBRIGATORIA e VELOCIDADE MÁXIMA

NOTAS:

DIMENSÃO:

TUBULAR METÁLICO.

- 3 - ÁREA DA PLACA: $3,14 (0,45)^2 / 4 = 0,16 \text{ m}^2$.



Forma	Cor			
	Fundo	Símbolo	Tarja	Orla
Obrigação	Preto	Preto	Vermelha	Vermelha
Proibição	Preto	Preto	Vermelha	Vermelha

Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana	0,35	0,028	0,060

Sinal	Forma	Código	Cor		
			Fundo	Orla interna	Orla externa
	Octógono	R-1	Vermelha	Branca	Vermelha

Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,060

CONVENIO M CIDADES: 692519
C. E. F. : OPERAÇÃO: 0366052819
VIA DE DOMÍNIO PÚBLICO
Município: Guarará - MG
CNPJ: 08.000.000/0001-91

Prefeitura de Guarará
Rua Capitão Gerardo, nº 13 - Centro
Tel: 32334 1185
Guarará - MG

DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

F. 05/06

[Assinatura]
COPILADOR
RUBENS FERREIRA

PROJETO: SINALIZAÇÃO DE VIA URBANA DE ACORDO COM O PROJETO PARA CANCELAMENTO DE TUBOS, COM CANCELAMENTO DE TUBOS, VÍDEO DE, SINALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TUBOS URBANA.

LOCAL: RUA PROJEJADA 'A' E 'D'

RT

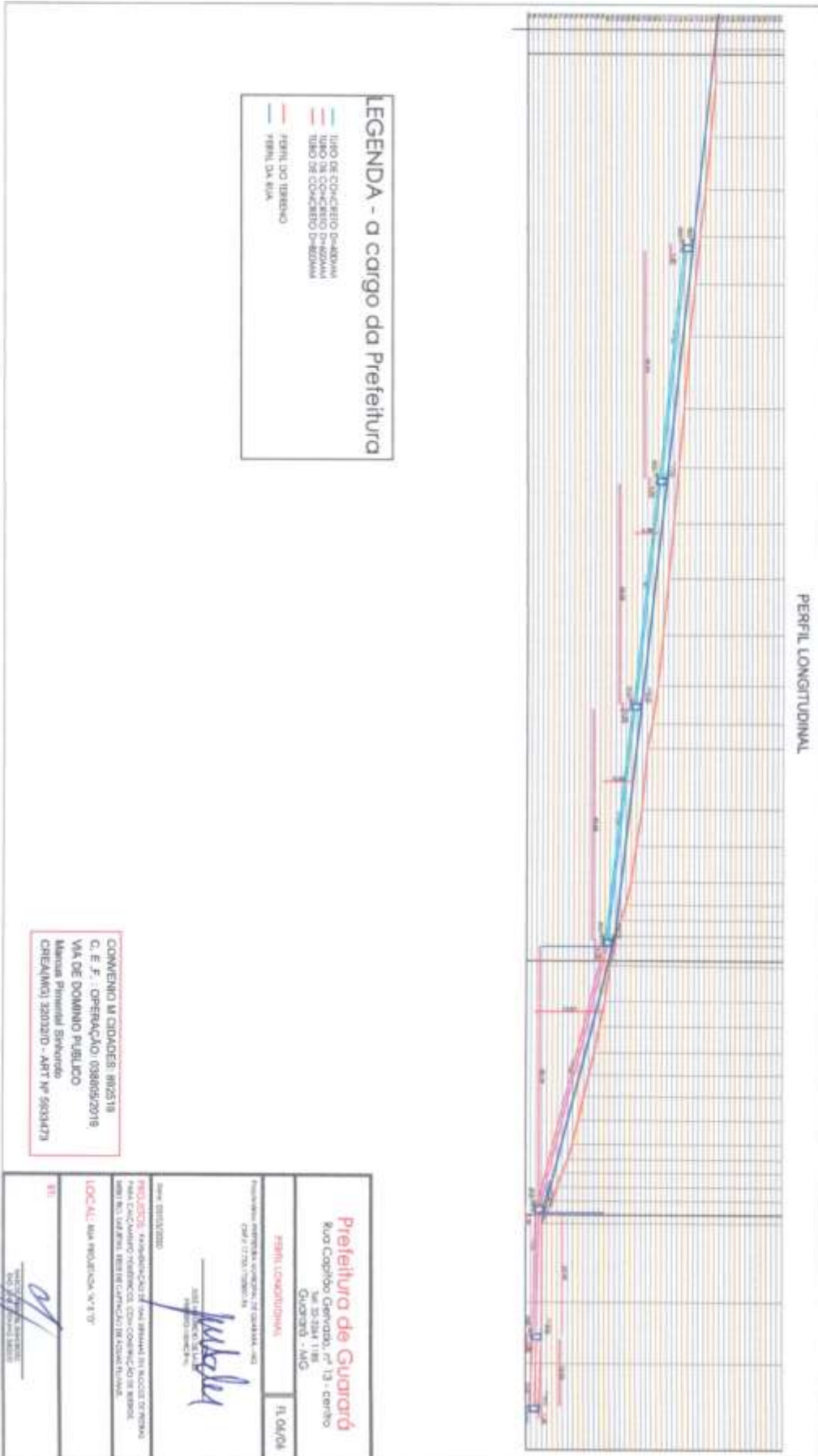
[Assinatura]
RUBENS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO II

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CONVENIO Nº 892519/2019

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 077/2021, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº 001/2021, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os produtos e ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Cláusula 1º - Objeto

1.1 – Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

1.2 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Especificação dos Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO		

Cláusula 2º - Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- 2.1 – Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____ (_____).
- 2.2 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.
- 2.3 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

Clausula 3º - Forma de Pagamento

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.
- 3.2 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Clausula 4º - Dotação Orçamentária

- 4.1 – A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária número:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0005.1.0030- CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ 124

Clausula 5º - Prazo

- 5.1 – O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.

Cláusula 6º - Responsabilidades do contratado

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

- 6.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.
- 6.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 6.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- 6.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- 6.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
- 6.6 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:
- 6.7 – Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 02 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.8 – Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

6.9 – Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.10 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

6.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

6.12 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

6.13 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Clausula 7º - Responsabilidade do contratante

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

Clausula 8º - Fiscalização

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Clausula 9º - Das exonerações de responsabilidades

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

Cláusula 10º - Da rescisão

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

Clausula 11º - Do Foro

11.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

12º - Das Disposições Finais

12.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

12.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO III

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação das Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (COM CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO, SARJETAS) CONFORME CONVÊNIO 892519/2019 MDR-CEF	SERVIÇO		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS. 1: Apresentar planilha e cronograma físico financeiro, anexos a esta proposta (impressos e em CD)

OBS. 2: Os valores apresentados em cada item da planilha não poderão ser inexequíveis, inclusive segundo SINAP.

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IV

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro nº Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preço nº 077/2021 – Edital nº 001/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/_____

Assinatura / Carimbo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO V

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:
Inscrição Estadual:

N°:

Bairro:

CEP:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 001/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VII

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VIII

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório – Licitação nº 077/2021 - Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IX

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro que é de inteira responsabilidade da empresa a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas pela contratante, impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Declaro ter pleno conhecimento portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações que **veda as reformulações** dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo concedente ou pela mandatária e as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados no inciso I do art. 3º desta Portaria, aprovados pela mandatária

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO X

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO XI

Licitação nº 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021

DECLARAÇÃO SERVIDOR PUBLICO

Atesto que a empresa _____ CNPJ _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO XII

Licitação n° 077/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

Eu empresa, _____, inscrita sob o CNPJ n° _____, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declaro e torno público que renuncio ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura
CNPJ